

NOTA OFICIAL Nº 01

DESFILIAÇÃO DE ENTIDADE:

O Presidente da Federação de Atletismo do Distrito Federal – FAtDF, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Inciso XV do Artigo 40 do Estatuto da FAtDF em vigor, resolve **DESFILIA**r desta Federação a entidade: Corredores de Rua do Distrito Federal – CORDF, por motivo de baixa de inscrição no CNPJ da entidade.

Brasília, 04 de janeiro de 2023.



FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da FAtDF